

LEI Nº 2.256, DE 28 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura 13, Quadra 36, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 13, Quadra 36 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ALGUIMAR AUGUSTO DA SILVA falecido em 04 de maio de 1990.

Art. 2º - A família de ALGUIMAR AUGUSTO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.256.

PROJETO N.º 119/92.

Walney da Rocha.

Publicado 29/08/92.

Jornal de Hoje.